



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 612, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade incluir os §§ 3º e 4º no art. 93 da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a seguinte redação:

"Art. 93 (...)

(...)

§ 3º Pagamento e recebimento em moeda corrente é toda aquela operação realizada fazendo uso da tradição de dinheiro em espécie, transferência eletrônica, PIX, transferência bancária, operação com cheque, transferência por meio magnético e congêneres.

§ 4º Não fará jus ao auxílio mencionado no caput deste artigo, o servidor que realizar pagamento através de regime de adiantamento."
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 612/2024

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir alterações na Lei Municipal nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A alteração consiste na inclusão dos Parágrafos 3º e 4º no art. 93, tendo em vista que o texto legal vigente, apesar de suficientemente claro, merece atualização tendo em vista a ampliação de métodos de realização de operações financeiras e bancárias e, conseqüentemente, evidenciar quais as necessárias atribuições do cargo de tesoureiro.

Por conta do aumento significativo da bancarização, bem como enquanto medida de segurança, a manutenção de saldo em espécie baixo importa em maiores valores aplicados bem como na adoção de métodos mais eficazes e eficientes na execução dos trabalhos de tesouraria.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

